

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)**

Exercício: 2013	Período:	Data:	Página:			
<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
RECEITAS CORRENTES - FONTE 10	36.732.623,00	36.732.623,00	43.499.074,70	6.766.451,70		
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.732.623,00	36.732.623,00	-	- 36.732.623,00		
Emolumentos e Custas Judiciais Emolumentos e Custas Extrajudiciais	36.732.623,00	36.732.623,00	-	- 36.732.623,00		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.023.505,65	1.023.505,65		
Remuneração de Outros Depósitos Banc. de Recursos não Vinculados	-	-	1.023.505,65	1.023.505,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	42.475.569,05	42.475.569,05		
Demais Receitas	-	-	42.475.569,05	42.475.569,05		
RECEITAS DE CAPITAL - FONTE 10	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.732.623,00	36.732.623,00	43.499.074,70	6.766.451,70		
DÉFICIT (II)	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I+II)	36.732.623,00	36.732.623,00	43.499.074,70	6.766.451,70		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	Apurado 2012		Utilizado	Não Utilizado		
Fonte 10						

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)**

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.732.623,00	36.732.623,00	25.625.677,52	22.591.802,24	22.591.802,24	11.106.945,48
Fonte 10	36.732.623,00	36.732.623,00	25.625.677,52	22.591.802,24	22.591.802,24	11.106.945,48
Outras Despesas Correntes	36.732.623,00	36.732.623,00	25.625.677,52	22.591.802,24	22.591.802,24	11.106.945,48
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Fonte 10	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)	36.732.623,00	36.732.623,00	25.625.677,52	22.591.802,24	22.591.802,24	11.106.945,48
SUPERÁVIT (V)	-	-	17.873.397,18	-	-	- 17.873.397,18
TOTAL (VI) = (IV+V)	36.732.623,00	36.732.623,00	43.499.074,70	22.591.802,24	22.591.802,24	- 6.766.451,70

Justino Henrique de Oliveira Freitas

Departamento Contábil TJERJ

Mat. 17307 CRC/RJ 98.336/O-0

Elizabeth Righetti Morais

Diretora Geral de Planejamento, Coordenação e

Finanças



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2013	Período:	Data:	Página:			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Fonte 10	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Fonte 10	-	-	-	-	-	-
Investimentos						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Justino Henrique de Oliveira Freitas
 Departamento Contábil TJERJ
 Mat. 17307 CRC/RJ 98.336/O-0

Elizabeth Righetti Morais
 Diretora Geral de Planejamento, Coordenação e
 Finanças



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2013	Período:	Data:	Página:		
<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Fonte 10	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Fonte 10	-	-	-	-	-
Investimentos	-			-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Justino Henrique de Oliveira Freitas
 Departamento Contábil TJERJ
 Mat. 17307 CRC/RJ 98.336/O-0

Elizabeth Righetti Morais
 Diretora Geral de Planejamento, Coordenação e
 Finanças



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 - Transferências Financeiras Concedidas/Recebidas: O Fundo Especial do Tribunal de Justiça, representado, no SIAFEM/RJ, pela UG 036100, é responsável pela execução da totalidade das despesas correntes (exceto pessoal) e de capital do Poder Judiciário Fluminense, através da capitação de recursos próprios (FT. 10). Assim, não depende e não recebeu cotas financeiras de outros órgãos estaduais e, no exercício financeiro de 2013, também não as concedeu.

Nota 2 - Movimentação de Créditos: Em 2013, a fim de adequar o orçamento à realidade fática, a UG 036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, realizou movimentações orçamentárias, valendo-se para tanto dos instrumentos de abertura e cancelamento de créditos. As modificações realizadas estão demonstradas, por fonte de recursos e grupo da despesa, no quadro abaixo, de forma a evidenciar a diferença entre a dotação inicial e atualizada:

<u>Fonte de Recurso e Grupo de Despesa</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Créditos Adicionais</u>	<u>Dotação Cancelada</u>	<u>Dotação Autorizada</u>
DESPESAS CORRENTES	542.616.320,00	86.300.000,00	5.000.000,00	623.916.320,00
Fonte 10	542.616.320,00	86.300.000,00	5.000.000,00	623.916.320,00
Outras Despesas Correntes	542.616.320,00	86.300.000,00	5.000.000,00	623.916.320,00
DESPESAS DE CAPITAL	135.654.080,00	155.000.000,00	56.300.000,00	234.354.080,00
Fonte 10	135.654.080,00	155.000.000,00	56.300.000,00	234.354.080,00
Investimentos	135.654.080,00	155.000.000,00	56.300.000,00	234.354.080,00
Total da Movimentação	678.270.400,00	241.300.000,00	61.300.000,00	858.270.400,00

A fonte 10 obteve suplementações orçamentárias no valor de R\$ 180.000.000,00, com base em superávit financeiro apurado no Balço Patrimonial do exercício de 2012, conforme já demonstrado no Balço Orçamentário. A coluna "Créditos Adicionais" supera os citados valores, a diferença decorre da movimentação entre dotações.

Nota 3 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias: O Poder Judiciário do ERJ mantém relações institucionais com diversos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Rio de Janeiro. Em razão disso, houve execução de receitas e despesas intraorçamentárias que influenciaram os dados demonstrados no Balço Orçamentário. Assim, em atenção à orientação contida no MBCASP, na tabela abaixo, apresenta-se discriminadamente as movimentações desta natureza havidas no âmbito da Unidade Gestora 036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNARPEN (Lei Federal 4.320/64 - Modelo MCASP)**

<u>Fonte de Recurso e Cat.Econômica</u>	Receita Prevista	Receita Atualizada	Receita Realizada	Receita a Realizar	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	989.253,43	- 989.253,43	
Fonte 10	-	-	989.253,43	- 989.253,43	
Receitas Correntes	-	-	989.253,43	- 989.253,43	
<u>Fonte de Recurso e Grupo de Despesa</u>	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000.000,00	20.000.000,00	14.510.644,91	13.469.141,23	13.469.141,23
Fonte 10	12.000.000,00	20.000.000,00	14.510.644,91	13.469.141,23	13.469.141,23
Outras Despesas Correntes	12.000.000,00	20.000.000,00	14.510.644,91	13.469.141,23	13.469.141,23

Os valores realizados com receitas intraorçamentárias referem-se às cessões de uso de espaços físicos nos prédios do Poder Judiciário para os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Estadual: Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado - PGE e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER - RIO.

As despesas intraorçamentárias, por sua vez, dizem respeito aos Serviços de Vigilância e Policiamento executados nas dependências do Tribunal de Justiça e tiveram como favorecido principal o Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Nota 4 - Despesas Executadas por Tipo de Créditos: Durante o exercício de 2013, o Fundo Especial do Tribunal de Justiça, para a manutenção de suas atividades regulares, necessitou de retificar o orçamento, nos moldes dos artigos 40 e 41 da Lei 4.320/64. A obtenção de créditos suplementares deu-se através dos superávits financeiros verificados no BP de 2012. Não houve registros de créditos especiais e/ou extraordinários. Conclui-se, portanto, que, por tipo de crédito, a totalidade das despesas do Poder Judiciário foi executada por intermédio de créditos iniciais e suplementares.

Nota 5 - Anexo II: O Anexo II do Balço Orçamentário demonstra tão somente a movimentação do RPP, uma vez que não há registros de RPNP liquidados em exercícios anteriores.